



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA

Projeto de Lei 18 / de 27 de fevereiro de 2.003.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVENIO COM O GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA ATRAVES DA SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES E OBRAS".

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI, Prefeito Municipal de Major Vieira, faço saber. A todos, encaminha para apreciação e afinal aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI

Artigo 1- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio por período pré-determinado com o Governo do Estado de Santa Catarina através do Departamento de Estradas e Rodagem visando o uso do britador localizado na localidade de Iracema, Itaiópolis – SC, em parceria com os Municípios de Itaiópolis e Papanduva, com produção prevista na ordem de 10.000m³ por mês, sendo que o município de Major Vieira terá direito a um terço da produção.

Artigo 2 - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar os gastos com a manutenção e operação do referido britador, caminhões, máquinas e mão de obra, utilizados na pedreira, as despesas serão rateadas entre os municípios participantes deste convenio proporcional a sua cota.

Artigo 3 - Os recursos para garantir a execução desta lei serão oriundos de dotações específicas constantes do orçamento vigente.

Artigo 4 – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de janeiro de 2.003 até 31 de dezembro de 2.003, revogadas as demais disposições em contrário.

DESPACHO À COMISSÃO DE
CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA
E REDAÇÃO PARA PARECER
05/03/03
Em _____



Gabinete do Prefeito

ORILDO ANTONIO SEVERGNINI

Despacho Assessor Jurídico

Data _____

Para Parecer

05/03/03

Glauber Benício

Presidente da Câmara

Trav. Otacílio F. de Souza, 210 - CEP 89480-000 - Major Vieira - SC
Fone/Fax: (47) 655-1111 - pmmv@matrix.com.br

PROJETO CONSIDERADO DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA
DISPENSADO INTERSTÍCIO APROVADO EM TURNO ÚNICO
VOTAÇÕES.
ENCAMINHA-SE O PROJETO AO PREFEITO PISANÇAO

11/03/03
Em _____
Glauber Benício
PRESIDENTE DA CÂMARA

Comunidade
Solidária